



## REQUERIMENTO Nº 18/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA**

**Assunto:** Submissão ao Plenário da data para realização da nova eleição da Mesa Diretora – Biênio 2027/2028

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente considerando o disposto no art. 12 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, perante o soberano Plenário, apresentar o presente **REQUERIMENTO PARA FIXAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**, pelos fundamentos a seguir expostos.

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017, que declarou a nulidade da eleição da Mesa Diretora realizada durante a 24ª Sessão Ordinária, em 17 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão judicial determinou à Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA a realização de nova eleição para a Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias contado da intimação da sentença, mediante observância das formalidades legais e regimentais pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a sentença determinou, de forma expressa, que a nova eleição seja precedida de ampla e prévia publicidade oficial, mediante edital específico, bem como da inclusão expressa e antecipada da matéria na Ordem do Dia;

**CONSIDERANDO** que o art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras estabelece que a eleição destinada à renovação dos membros da Mesa Diretora será realizada em data escolhida por voto aberto da maioria absoluta dos membros da Casa, observando-se o procedimento regimental estabelecido para a formação da Mesa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que a Câmara Municipal dê integral e imediato cumprimento à determinação judicial, dentro do prazo fixado, assegurando-se, simultaneamente, a observância das normas regimentais, a publicidade, a transparência e a prévia ciência de todos os Vereadores e da sociedade;



**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de definição formal, pelo Plenário, da data da nova eleição, para que a Presidência possa adotar, com a antecedência necessária, todas as providências administrativas e legislativas determinadas na sentença;

**REQUER**, com fundamento no art. 12 do Regimento Interno, que seja submetida à deliberação do Plenário, mediante votação aberta e pelo quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a fixação do dia **26 de agosto de 2026, às 9:00 horas**, para a realização da nova eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804013-20.2025.8.14.0017.

**REQUER**, ainda, uma vez aprovada a data pelo Plenário, que a Presidência adote imediatamente as providências necessárias ao integral cumprimento da decisão judicial, especialmente:

I – a expedição e publicação de Edital específico de convocação da nova eleição da Mesa Diretora, assegurando-se ampla e prévia publicidade oficial;

II – a inclusão expressa e antecipada da eleição da Mesa Diretora na Ordem do Dia da sessão designada para sua realização;

III – a comunicação e disponibilização prévia do Edital e da respectiva pauta aos Vereadores;

IV – a adoção, pela Secretaria Legislativa, das demais providências administrativas e regimentais necessárias à realização do processo eleitoral, observando-se o procedimento estabelecido no Regimento Interno.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, 24 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCOS  
LUCIANA:68700865  
249

Assinado de forma digital  
por ANTONIO MARCOS  
LUCIANA:68700865249

**ANTÔNIO MARCOS LUCIANA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**